MEIO AMBIENTE
Secretaria de Estado do Meio Ambiente
e Recursos Hídricos / SEMAR

Piauí
GOVERNO DO ESTADO

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

Nº PI-AA.09260-0/2025

PROCESSO: **AA.10607-5/2025**
VALIDADE: **17/10/2026**

A Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí , no uso das atribuições que lhe confere a Lei Estadual Nº 4.854, de 10 de julho de 1996, e de acordo com os procedimentos de Licenciamento Ambiental estabelecidos pela Lei Federal N° 6.938, de 31 de Agosto de 1981, e suas alterações, regulamentada pelo Decreto Nº 99.274, de 06 de junho de 1990 , resolve expedir a(o) presente AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL, nos termos, características e condições seguintes.

EMPREENDEDOR

NOME

COMPANHIA BAIANA DE PESQUISA MINERAL CBPM

CPF/CNPJ

13.554.910/0001-68

EMPREENDIMENTO

NOME

CBPM - FAZENDA TRAÍRA SUL - 04 FUROS

ATIVIDADES

ATIV.36842

SONDAGENS GEOTÉCNICAS (AA003)

Município:

Avelino Lopes (PI)

Coordenadas Geográficas:

10°04'47.46"S / 43°52'01.39"O

MEMORIAL DESCRITIVO

(-43.86705277777778, -10.07985)

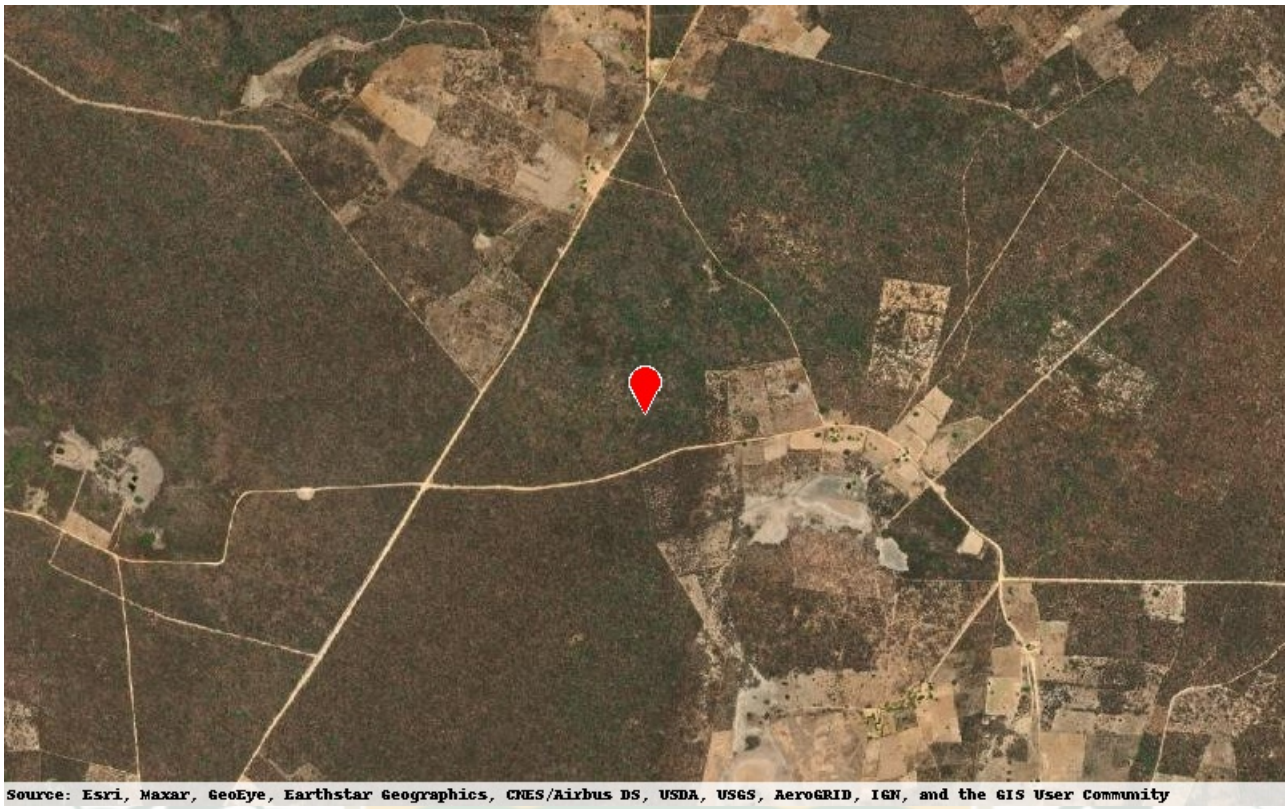
Assinado eletronicamente por Catharina Teixeira Cortez (Diretoria de Licenciamento Ambiental) em 17/10/2025 às 09:15
[fE2vLtG8VPbWkbEhqFQfQVeIhT5H9JOLcAkP7pH5N2UjA82Fd4jQ5kjZLBObmxqm]

Assinado eletronicamente por VITORIA ALZENIR PEREIRA DO NASCIMENTO (Superintendência de Meio Ambiente) em 17/10/2025 às 13:50
[kRtLRhqAiFAnlkN7BiQtFTKTypIMAeQPDPNQXp3RXIxBloley5f3LH8PmuAXi4U6]

Emitido eletronicamente em 17/10/2025 13:50 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semarh.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.168480-7/2025.1E09.8222.159C]



Esta AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL é válida até **17/10/2026** desde que observadas as Condições Gerais e Condições Específicas descritas neste documento.

CONDIÇÕES GERAIS

i. A presente Autorização Ambiental não inibe ou restringe de qualquer forma, as ações de controle e fiscalização de outros órgãos públicos, nem limita ou impede o exercício das atribuições e prerrogativas legais e regulamentos dos mesmos;
ii. O empreendedor deverá adotar as boas práticas ambientais relativas à segurança dos trabalhadores diretamente envolvidos, adoção de medidas relativas ao gerenciamento dos resíduos sólidos da construção civil, proteção contra passivos ambientais e de educação ambiental com vistas a evitar a caça predatória, desmatamento e queimadas;
iii. Esta Autorização Ambiental não autoriza a supressão de vegetação nativa, ressalvado o disposto no Art. 66, II, da IN SEMARH nº 23 de 2024, que dispensa a ASV para atividade de limpeza e manutenção

Assinado eletronicamente por Catharina Teixeira Cortez (Diretoria de Licenciamento Ambiental) em 17/10/2025 às 09:15
[fE2vLtG8VPbWkbEhqFQfQVeIhT5H9JOLcAkP7pH5N2UjA82Fd4jQ5kjZLBObmxqm]

Assinado eletronicamente por VITORIA ALZENIR PEREIRA DO NASCIMENTO (Superintendência de Meio Ambiente) em 17/10/2025 às 13:50
[kRtLRhqAiFAnlkN7BiQtFTKTypIMAeQPDPNQXp3RXIxBloley5f3LH8PmuAXi4U6]

Emitido eletronicamente em 17/10/2025 13:50 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semarh.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.168480-7/2025.1E09.8222.159C]

de aceiros.;

iv. Qualquer alteração nas especificações do projeto deverá ser precedida de anuência da SEMAR;
v. Conforme inciso II, Art. 66 do Decreto Federal nº 6.514, de 22 de Julho de 2008, o não atendimento às condicionantes estabelecidas na Autorização Ambiental ensejará na aplicação das sanções previstas no referido Decreto;
vi. Deverá ser mantida cópia desta Autorização Ambiental no local da atividade/empreendimento.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

Não há Condições Específicas para esta "Autorização Ambiental (AA)"

OBSERVAÇÕES

Solicitar autorização prévia da SEMARH/PI antes de qualquer supressão de vegetação;

Executar recomposição imediata das áreas intervenientes após a conclusão das sondagens, utilizando espécies nativas da Caatinga;

Garantir a segregação e destinação ambientalmente adequada de resíduos sólidos e metálicos;

Implementar bacias de contenção para evitar escoamento superficial contaminante.

Manter cronograma de manutenção preventiva de motores e bombas;

Restringir atividades de perfuração a horários diurnos (7h às 18h);

Utilizar barreiras físicas e umectação contínua das vias de acesso.

Teresina (PI), 17/10/2025

(assinado eletronicamente)
Catharina Teixeira Cortez
Analista Governamental | Auditora Ambiental
Diretoria de Licenciamento Ambiental

(assinado eletronicamente)
VITORIA ALZENIR PEREIRA DO NASCIMENTO
Diretora de Licenciamento Ambiental
Superintendência de Meio Ambiente

Assinado eletronicamente por Catharina Teixeira Cortez (Diretoria de Licenciamento Ambiental) em 17/10/2025 às 09:15
[fE2vLtG8VPbWkbEhqFQfQVeIhT5H9JOLcAkP7pH5N2UjA82Fd4jQ5kjZLBObmxqm]

Assinado eletronicamente por VITORIA ALZENIR PEREIRA DO NASCIMENTO (Superintendência de Meio Ambiente) em 17/10/2025 às 13:50
[kRtLRhqAiFAnlkN7BiQtFTKTypIMAeQPDPNQXp3RXIxBloley5f3LH8PmuAXi4U6]

Emitido eletronicamente em 17/10/2025 13:50 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semarh.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.168480-7/2025.1E09.8222.159C]